

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 115/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003706/2026-71

**IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**Contratada:** MADA ESCRITORIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.603.397/0001-00, com sede na Av Rodrigo Otavio 4455, CONJ 31 DE MARÇO I, JAPIM/AM-CEP:69077-000, neste ato representado por seu representante legal, MARCELO AUGUSTO DANTAS DE ARAÚJO, RG sob o número [REDACTED] CPF sob o número [REDACTED], telefone: [REDACTED] email: [REDACTED].

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de kits de odontologia, higiene pessoal e gêneros alimentícios para viabilizarem os procedimentos cirúrgicos e clínicos para a expedição do Hospital Albert Einstein, que será realizada em São Gabriel da Cachoeira de capacitação do DSEI Alto Rio Negro.

KIT DE HIGIENE				
Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Escova de dente	250	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00
2	Creme Dental	250	R\$ 3,74	R\$ 936,00
3	Fio Dental	250	R\$ 14,40	R\$ 3.600,00
4	Sabonete em barra	250	R\$ 2,86	R\$ 715,50
5	Desodorante Antitranspirante Spray	250	R\$ 15, 82	R\$ 3.955,50
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 11.007,00</b>

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
6	Leite em pó integral - Embalagem de 400 g	06	R\$ 24,12	R\$ 144,72
7	Suco de garrafa sabores variados - 500 ml	14	R\$ 16,00	R\$ 224,03
8	Açúcar Cristal - 1 Quilogramas (kg)	10	R\$ 5,92	R\$ 59,22
9	Aveia em Flocos - Embalagem 500g	08	R\$ 17,08	R\$ 136,66
10	Ovos Brancos	120	R\$ 1,35	R\$ 162,00
11	Achocolatado em pó - Embalagem 370-400g	07	R\$ 12,60	R\$ 88,20
12	Pão tipo bisnaga/cachorro quente	140	R\$ 1,89	R\$ 264,60
13	Presunto Cozido (fatiado)	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
14	Queijo Mussarela (fatiado)	6	R\$ 81,00	R\$ 486,00
15	Biscoito Água e Sal - Embalagem de 500g	20	R\$ 9,52	R\$ 190,44
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.115,87</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 13.122,87</b>

**Prazo de entrega:** Até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

**Local de Entrega:** Entregar no Prédio do DSEI - ARN, Av. Sete de Setembro, São Gabriel da Cachoeira - AM, CEP 69750-000, S/N. O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

## 2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

## 3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$13.122,87 (treze mil e cento e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.3.01.01.01- Expedições Saúde Indígena	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 11.007,00
	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	R\$ 2.115,87
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.122,87</b>

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco do Brasil - AGÊNCIA: 2-7 - Conta Corrente: 132157-9 - Chave PIX: 5a6cf12b-aea0-4e7e-96fb-243f751badd0, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

## 4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

## 5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

**Brasília, na data da assinatura eletrônica.**

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Patrocinadora  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

**MARCELO AUGUSTO DANTAS DE ARAUJO**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 02/03/2026, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO DANTAS DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 02/03/2026, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

[REDACTED] informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

---

---

**Referência:** Processo nº AGSUS.003706/2026-71

SEI nº 0307097